REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 385 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a legalidade e a valorização da profissão de radialista também devem ser incentivadas e praticadas pelo Poder Público na contratação de apresentadores, animadores, produtores, operadores de áudio, operadores de gravação e cinegrafistas, que devem estar devidamente qualificados, portando Registro Profissional/DRT;

b) os radialistas são profissionais devidamente habilitados para o exercício das atividades de locução, animação, produção, operação de áudio e filmagem de eventos populares e cerimônias públicas, e a Lei 6.615/1978 estabelece as funções e atividades inerentes a essa categoria;

c) nos eventos populares realizados ou patrocinados pelo Senado Federal, existe a necessidade de contratação de profissionais para o desempenho das funções de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista;

d) a Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão (FITERT) e os Sindicatos dos Trabalhadores em Rádio, TV e Publicidade dos Estados possuem banco de dados com profissionais habilitados e qualificados para o desempenho da função de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal que adote as providências necessárias para que sejam prioritárias as contratações de radialistas qualificados e habilitados legalmente para o desempenho de funções enquadradas na Lei 6.615/1978, nas atividades realizadas em prestações de serviço ao Senado Federal e em eventos patrocinados.

Sala da Comissão, 04 de setembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires